

Comunicado conjunto PRX/CRI - PRD nº 003/2023

Divulgação de Edital para participação como Professor Visitante no Instituto Politécnico de Bragança – IPB / Portugal

O Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PRX/Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI (ARINTER) e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRD,

COMUNICAM

a todos os servidores docentes efetivos do IFSP, o edital de "Professores visitantes no Instituto Politécnico de Bragança Edital 23/24-S2", que tem por objetivo receber professores visitantes no Instituto Politécnico de Bragança - IPB para promover a internacionalização, a investigação aplicada e a inovação formativa naquela instituição.

1.0. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA

Para candidatar-se, os servidores docentes efetivos do IFSP devem:

1.1 Cumprir todas as condições definidas pela Instituição de destino, conforme o Edital do IPB, disponível no link: <http://ipb.pt/go/cz890>;

1.2 Submeter a candidatura no formulário disponibilizado no edital do IPB, com todos os documentos solicitados até **08/09/2023, às 19h59 (horário de Brasília)/23h59min (horário de Portugal)**;

1.3 Enviar mensagem eletrônica para o e-mail profvisitante-ipb@ifsp.edu.br, colocando como assunto **PROFESSOR VISITANTE 23/24-IPB** e encaminhando o arquivo em PDF submetido ao IPB, contendo a carta de motivação com plano de trabalho + CV;

1.4 Os servidores docentes devem atender às seguintes áreas de interesse:

- I. Ciências Biomédicas Laboratoriais;
- II. Ciências da Computação;
- III. Dietética e Nutrição;
- IV. Engenharia do Ambiente;
- V. Engenharia Mecânica;
- VI. Fisioterapia;
- VII. Hotelaria;
- VIII. Informática;
- IX. Linguística Portuguesa;
- X. Marketing;
- XI. Veterinária.

ATENÇÃO!!

A INSCRIÇÃO SOMENTE ESTARÁ EFETIVAMENTE REALIZADA APÓS PREENCHIMENTO E ENVIO DO FORMULÁRIO DO IPB E DO ENCAMINHAMENTO DO ARQUIVO SUBMETIDO AO IPB PARA O E-MAIL profvisitante-ipb@ifsp.edu.br, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1.3 DESTE COMUNICADO.

Será automaticamente indeferida a inscrição no IPB na hipótese em que não ocorrer o encaminhamento de e-mail para o IFSP ou se ocorrer o envio fora do horário e data especificados.

2.0. DAS GARANTIAS

Aos dois (2) primeiros professores selecionados pelo IPB no edital anexo, o IFSP garante, conforme lei 8.112/90:

2.1 Um (1) professor substituto pelo período estabelecido pelo edital do IPB para o qual o professor do IFSP foi selecionado, IPB Edital 23/24-S2: 2º semestre 2023/2024, início em 17/02/2024, término em 17/07/2024;

2.2 Remuneração integral.

3.0 DOS PROCEDIMENTOS APÓS SER SELECIONADO COMO PROFESSOR VISITANTE

Após receber a comunicação de sua seleção como professor visitante no IPB, o servidor docente efetivo do IFSP deve:

- 3.1 Comunicar imediatamente (em até 2 dias corridos):
 - 3.1.1 à Direção Geral do Campus, o Diretor de Ensino e o Coordenador de curso;
 - 3.1.2 à CRI (antiga ARINTER), através do e-mailprofvisitante-ipb@ifsp.edu.br
- 3.2 Auxiliar no processo de seleção de professor substituto para sua vaga.
- 3.3 Abrir solicitação de afastamento do país no SUAP 30 dias antes da viagem. Tal solicitação deve ser encaminhada à CDP-DGP.

4.0 OS DEVERES DO SERVIDOR DOCENTE DO IFSP SELECIONADO COMO PROFESSOR VISITANTE NO IPB

O servidor docente ao candidatar-se e ser selecionado como professor visitante no IPB:

- 4.1 Se compromete a aceitar todas as condições especificadas no edital do IPB;
- 4.2 Se compromete a realizar todas as atividades especificadas no edital do IPB e em seu plano de trabalho, no período estabelecido;
- 4.3 Se responsabiliza por quaisquer outros gastos não discriminados no edital do IPB, garantindo os recursos financeiros necessários que lhe permitam permanecer no local de realização das atividades pelo tempo especificado no edital do IPB;
- 4.4 Se responsabiliza por observar, respeitar e cumprir as leis e normas do país onde será realizado o intercâmbio como professor visitante;
- 4.5 Se responsabiliza por comunicar imediatamente e de maneira formal o IFSP através do e-mailprofvisitante-ipb@ifsp.edu.br qualquer ocorrência que fuja à normalidade ou que desrespeite esta normativa ou qualquer outra lei brasileira ou do país onde será realizado o intercâmbio.

5.0 DOS DEVERES DO SERVIDOR DOCENTE DO IFSP SELECIONADO COMO PROFESSOR VISITANTE NO IPB APÓS RETORNAR DO INTERCÂMBIO

Após o retorno, o servidor docente do IFSP deverá:

- 5.1 Elaborar um relatório final, encaminhando via SUAP para a CRI-PRX (antiga Arinter), que comunicará a PRD.

§ 1º No relatório deverá constar:

- I. Identificação do professor e do intercâmbio (nome, campus, área de atuação, e-mail institucional, período de intercâmbio, instituição destino, etc);
- II. Identificação do projeto (nome e área);
- III. Descrição sucinta das atividades desenvolvidas durante a estadia no IPB;
- IV. Relevância do intercâmbio e das ações desenvolvidas para o IFSP;
- V. Relevância/Contribuições do intercâmbio para o seu desenvolvimento profissional e pessoal;
- VI. Desdobramentos futuros;
- VII. Recomendações (opcional).

- 5.2 Participar pelo menos de duas (2) ações de divulgação dos resultados da estadia para a comunidade acadêmica do IFSP, comunicando à CRI (antiga Arinter);

- 5.3 Submeter publicação de um artigo científico (individualmente ou em parceria com colegas do IPB) em publicação acadêmica internacional ou nacional (Qualis A);

6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Entende-se como PRAZO LIMITE para inscrição, o dia **08/09/2023, 19h59 (horário de Brasília) /23h59min (horário de Portugal)**;

- 6.2 O IFSP não se responsabiliza por problemas de comunicação do sistema cujas inscrições não forem efetivadas ou confirmadas até o prazo do item 6.1.

- 6.3 A inscrição realizada fora do prazo e/ou a ausência de qualquer um dos documentos/ações exigidos neste comunicado e no edital do IPB, acarretarão o INDEFERIMENTO do(a) servidor(a) inscrito(a).

- 6.4 Aos selecionados para o intercâmbio regido por esse edital do IPB será vedada a participação em outros editais de cunho semelhante pelo período de 12 meses a contar da data de retorno;

- 6.5 O IPB assegurará o alojamento do professor visitante na Residência Internacional de Professores do IPB e uma viagem de e para o seu país de residência.

- 6.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela PRX/CRI e PRD.

Documento assinado eletronicamente por:

- Wagner Eduardo Rodrigues Belo, COORDENADOR(A) - FG1 - CRI-PRX, em 15/08/2023 15:35:55.
- Rodrigo de Benedictis Delphino, DIRETOR(A) - CD3 - DCS-PRX, em 15/08/2023 16:02:04.
- Leonardo Menzani Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DTI-PRD, em 15/08/2023 17:01:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602023

Código de Autenticação: 61f4d17023



Documento assinado digitalmente pelos representantes das Áreas emissoras deste Comunicado Conjunto